

Josserrand Massimo Volpon  
Advogado de Matrícula nº 169

Josserrand Massimo Volpon OAB/GO 30.659  
Nivanor Santos Ferreira OAB/GO 29.925  
Ludmila Alves Imai OAB/GO 29.763  
Pedro Henrique Teixeira Jales OAB/GO 28.758  
Ricardo Di Manoel Calado OAB/GO 31.437

*Gilberto Valentim Volpon* OAB/GO 1.113 (in memoriam)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
DA FAZENDAS PUBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO -  
GOIÁS.

URGENTE

Processo nº.: 200.803.621.498  
Requerente: Cleber de Oliveira Araújo  
Requerido: Bradesco Seguros S/A

**CLEBER DE OLIVEIRA ARAUJO**, já qualificado nos autos da  
**AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT**, que move em face de  
**BRADESCO SEGUROS S/A**, por seus advogados a que esta subscrevem e ao final  
assinam, vem, mui, respeitosamente junto a Vossa Excelência requer o  
**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, nos termos dos artigos 475, B e J da Lei  
11.232/2005.

Compulsando os autos, verifica-se que fora proferida a r. sentença a  
qual julgou parcialmente procedente os pedidos formulados pelo Requerente, *in*  
*verbis*:

Rua 101, nº 289, Setor Sul, Goiânia - Goiás. CEP: 74.080-150, Telefax: (62) 3242-5000 / 3229-2716  
e-mail: josserrand@jmvadvogados.adv.br.

Nivanor Santos Ferreira  
Advogado  
OAB/GO 29.925





José Maria dos Santos (OAB/RS 30.880)  
Wagner Santos (OAB/RS 24.405)  
Luciana Alves (OAB/RS 20.762)  
Rafael Henrique Telen (OAB/RS 28.758)  
Ricardo D. Mendes (OAB/RS 31.457)

*Colômbio, Valentim, Felipe (OAB/RS 2.253) (re. nominale)*

Voto, etc... Assim, deverá a Seguradora-Ré pagar ao Autor o valor integral da indenização, ou seja, R\$ 15.500,00 (treze mil e quinhentos reais), quantia que deverá ser corrigida monetariamente a partir do acidente, devendo incidir, ainda, juros de mora e multa de citação, na forma do art. 286, do Código de Processo Civil. em face do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR e condeno a Seguradora-Ré, a pagar-lhe a quantia de R\$ 15.500,00 (treze mil e quinhentos reais), corrigida monetariamente pelo Índice INPC, a partir da data do acidente (23/02/2008) até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento), ao mês, a contar da citação (23/12/2008). CONDENO a Requerida nas custas processuais e honorários advocatícios que, atento ao disposto no art. 20, §3º, do CPC, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Ciente a devedora desde já para, no prazo de 15 dias, após o trânsito em julgado, efetuar o pagamento relativo à condenação, sob pena de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o quantum devido, nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Se o pagamento for parcial, a multa incidirá sobre o remanescente.

Assim, conforme planilhas que ora se juntam, verifica-se que o VALOR TOTAL DEVIDO pela Requerida Seguradora, conforme determinado na 1ª sentença de fls. retro, é o valor de R\$ 21.652,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), sendo o valor principal de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), e o valor de R\$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais) referentes aos honorários de sucumbências.

Rua 108, nº 285, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP: 74.080-290, Telefone: (62) 3942-5000 / 3229-2556  
e-mail: josemaria@jurimendesadv.br



**Josserrand Massimo Volpon**  
Advogado Associado OAB/GO

171  
Josserrand Massimo Volpon OAB/GO 30.669  
Nivanor Santos Ferreira OAB/GO 29.925  
Ludmila Alves Imai OAB/GO 29.763  
Pedro Henrique Tebreira Jales OAB/GO 28.758  
Ricardo Di Manoel Calado OAB/GO 31.437

*Gilberto Valentim Volpon OAB/GO 1.113 (in memoriam)*

Portanto, tendo em vista que a Requerida já fora condenada ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, vem o Requerente **REQUERER** nos termos do Artigo 475, J do Código de Processo Civil, que seja a Requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento no valor de **R\$ 21.692,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e dois reais)**, devendo ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10 (dez) por cento.

**REQUERER** também que Vossa Excelência arbitre os **HONORARIOS DE SUCUMBENCIA** no cumprimento de sentença, em favor do advogado que subscreve a referida peça, tendo em vista o entendimento esposado pelo Superior Tribunal de Justiça (Resp. 1.028.855-SC), nos termos do art. 20, do Código de Processo Civil.

Requer ao final, a juntada de substabelecimento em anexo e que seja cadastrado o advogado substabelecido, nesse sentido o Autor pede a procedência de todos os pedidos formulados, devendo a Requerida ser intimada para efetuar o pagamento da quantia supra mencionada.

Nestes termos,

Pede e Espera deferimento.

Goiânia, 21 de Dezembro de 2010.

*Nivanor Santos Ferreira*  
**NIVANOR SANTOS FERREIRA**  
OAB/GO 29.925

**JOSSERRAND MASSIMO VOLPON**  
OAB/GO 30.669

Rua 101, nº 289, Setor Sul, Goiânia - Goiás. CEP: 74.080-150, Telefax: (62) 3942-5000 / 3229-2716  
e-mail: josserrand@jmvadvogados.adv.br.

HTTP-EQUIV="PRAGMA" CONTENT="no-cache"><M...

http://gdf19.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcg1?CDVLDEVD=13500,00&C...

Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação  
Correção a partir de Março/1965  
INPC atualizado até Novembro/2010

**CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)**

Data Inicial....: 23/02/2008

Data Término.: 03/12/2008

**PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)**

Valor.....: 13500,00

**ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)**

Juros (am).....: %

Multa.....: %

Advogado.....: %

Calcular Limpar Ajuda

**RESULTADO DO CALCULO (em Real)**

Total R\$ 14.276,49

Índices: INPC

**PRINCIPAL (atualizado em Real)**

Valor R\$ 14.276,49

**ACESSÓRIOS (atualizado em Real)**

179  
du

Assinado: [Assinatura]  
[Assinatura]



HTTP-EQUIV="PRAGMA" CONTENT="no-cache"><M...

11-11 10:50:17 80769467

http://tjdf.jus.br/cgi-bin/jcg17CDVLDEVD=14276.49&C...

Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação:  
Correção a partir de Março/1965  
INPC atualizado até Novembro/2010

**CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)**

Data Inicial....: 03/12/2008

Data Término.: 21/12/2010

**PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)**

Valor.....: 14276,49

**ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)**

Juros (an).....: 1 %

Multa.....: %

Advogado.....: 10 %

Calcular Limpar Ajuda

**RESULTADO DO CALCULO (em Real)**

Total R\$ 21.692,00

Índices: INPC

**PRINCIPAL (atualizado em Real)**

Valor R\$ 15.776,00

**ACESSÓRIOS (atualizado em Real)**

Valor dos Juros R\$ 3.944,00

Valor Honorários R\$ 1.972,00

Assinado: Renato Pereira  
Advogado  
OAB/SP 25.815

09/12/2010 14:57